

# SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CE-CAU/AL

DATA	07 de novembro de 2023	HORÁRIO	16h00min às 17h00min
LOCAL	Plataforma Microsoft Teams		

ASSESSOR	Pedro Diogo Peixoto Dantas	
	Juliana Oliveira Batista	Coordenadora
PARTICIPANTES	Nise de Araújo Sarmento	Coordenadora Adjunta
	Rodrigo Procópio Cunha	Membro Titular

### **ABERTURA**

Após verificação de quórum, a coordenadora da CE-AL, Juliana Oliveira Batista deu início à reunião, agradecendo a presença dos demais membros, obedecendo a pauta prevista no edital de convocação.

### **PAUTA**

1	Julgamento da denúncia 179 no SiEN	
Relator	Rodrigo Procópio	

## ORDEM DO DIA

1	Verificação de quórum
Fonte	Regimento Interno
Relator	Coordenadora
	Verificando haver o quórum necessário, a coordenadora deu início à
Encaminhamento	reunião às 16:10h.

2	Leitura e discussão da pauta	
Fonte	Resolução 179 CAU/BR	
Relator	Assessoria Técnica	
	Para início da reunião, a coordenadora informou que o único ponto de	
Encaminhamento	pauta seria o julgamento da denúncia 179 no SiEN, dando prosseguimento para o ponto.	

## **PAUTA**



3	Julgamento da denúncia 179 no SiEN	
Fonte	-	
Relator	Rodrigo Procópio	
Encaminhamento	O assessor compartilhou em tela o relatório e o voto do relator e fez a leitura para todos, ao final, a coordenadora leu o voto, que foi favorável ao arquivamento da denúncia, sendo indeferidos os pedidos do denunciante, que foram a cassação da chapa, a aplicação de multa no valor máximo e o encaminhamento do processo para o Ministério Público Federal, a Justiça Federal e o Tribunal de Contas da União. Após a leitura foi lida também a defesa apresentada pelo denunciado, para que os membros da comissão pudessem formar suas opiniões. Ao término, a coordenadora abriu o ponto para votação, cuja manifestação unânime foi de seguir o voto do relator, julgando improcedente a denúncia 179.	

4	Encerramento da reunião
Fonte	Regimento Interno
Relator	Coordenadora
Encaminhamento	Exauridos os assuntos para o dia, a coordenadora encerrou a reunião às 18:39h, agradecendo a presença de todos.

Considerando o art. 116, § 3°-A do Regimento Interno do CAU/BR, inserido pela Resolução CAU/BR n° 225, de 21 de outubro de 2022, a coordenadora da CE-AL, Juliana Oliveira Batista, ratifica as informações acima e dá fé pública a este documento.

JULIANA OLIVEIRA BATISTA Coordenadora NISE DE ARAÚJO SARMENTO Coordenadora Adjunta

RODRIGO PROCÓPIO CUNHA Membro Titular PEDRO DIOGO P. DANTAS Analista de Fiscalização Assessor da CE-AL